SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 17/2020

O Secretário Municipal de Cultura de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2003, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.
Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de agosto de 2020.
Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
241/2018	20.964.886/0001-09	R$ 2.985,63
205/2018	20.964.886/0001-09	R$ 152,96
190/2018	20.964.886/0001-09	R$ 7.056,00
163/2018	20.964.886/0001-09	R$ 4.870,98
222/2018	05.792.158/0001-65	R$ 9.852,94
30/2018	04.196.935/0002-27	R$ 567,27
312/2018	04.196.935/0002-27	R$ 2.454,29
313/2018	04.196.935/0002-27	R$ 40,50
315/2018	04.196.935/0002-27	R$ 43,20
24/2018	05.792.158/0001-65	R$ 5.294,20
244/2019	07.720.317/0001-41	R$ 1.074,15
276/2019	07.720.317/0001-41	R$ 3.096,66
91/2019	128.589.268-24	R$ 1.240,00
100/2019	119.209.117-58	R$ 39,00
630/2019	28.518.660/0001-88	R$ 160,60
631/2019	27.065.614/0001-08	R$ 190,00
632/2019	27.065.614/0001-08	R$ 190,00
39/2019	031.804.807-85	R$ 1.900,00
46/2019	07.720.317/0001-41	R$ 1.074,15
9/2019	04.196.935/0002-27	R$ 39,14
10/2019	04.196.935/0002-27	R$ 124,67
155/2019	04.196.935/0002-27	R$ 1.842,06
671/2019	04.196.935/0002-27	R$ 127,33
11/2019	04.196.935/0002-27	R$ 74,40
284/2019	119.319.257-98	R$ 240,00
337/2019	055.387.107-26	R$ 200,00
386/2019	20.964.886/0001-09	R$ 294,48
430/2019	05.763.235/0001-59	R$ 901,63
421/2019	04.927.623/0001-65	R$ 93.800,00
616/2019	29.979.036/0057-03	R$ 4.785,05
539/2019	08.179.496/0001-14	R$ 7.710,00
42/2019	34.028.316/0001-03	R$ 1.233,63
573/2019	34.028.316/0001-03	R$ 1.130,92
687/2019	00.904.951/0001-95	R$ 69,89
603/2019	31.964.490/0001-70	R$ 2.888,00
394/2019	00.474.973/0001-62	R$ 250,00
83/2019	03.002.493/0001-97	R$ 1.128,90
249/2019	00.474.973/0001-62	R$ 3.035,00

Vitória, 17 de agosto de 2020.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE FAZENDA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, 63parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 333/2017**.

Processo: 3278536/2017 – 2358254/2020

Pregão Presencial n.º 144/2017

Contratada: MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA

Objeto do Contrato original: prestação de serviços de suporte e auditoria de segurança da informação.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses

Valor Mensal do Aditivo: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: de 23/08/2020 a 22/08/2022.

Dotação Orçamentária: 18.01.04.126.0029.2.0237, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99, Fonte de Recurso: 1.001.0000.0000 e 2.001.0000.0000.

N.º da Nota de Empenho: 787-000.

Data de assinatura do Termo: 12/08/2020

Justificativa: Continuidade dos serviços de segurança e auditoria da informação, garantindo que as aplicações de TI da Prefeitura publicadas na Internet estejam em conformidade com as melhores práticas de segurança da informação, evitando paralisações dos sistemas de informações em função de ataques cibernéticos

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): n.º 399/2020 e 711/2020, constante dos autos.